



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN
CNPJ/MF nº 08.158.669/0001-18 - CEP 59.220-000

Projeto de Lei nº 011/2023.

Dispõe sobre autorizações para efetuar pagamento a título de indenização, bem como a abertura de crédito adicional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado indenizar a empresa Talimpo – Locação Ltda, portadora do CNPJ/MF 04.663.523/0001-79, do valor de R\$ 59.980,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), pelos danos causados em sua propriedade, quando da ocorrência dos ataques criminosos registrados no Município de Coronel Ezequiel/RN, na madrugada do dia 16 de março de 2023, cujo bem estava a disposição do município, a serviço do esgotamento e transporte de dejetos de residências locais.

Par. Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 59.980,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), quando iremos incorporar o projeto/atividade “Pagamento de Indenização por dano ao patrimônio privado”, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional referido no artigo 1º desta Lei, será utilizada a fonte orçamentária oriunda da anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, quando serão indicadas no ato da abertura do crédito ora aprovado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de agosto de 2023.

CLAUDIO
MARQUES DE
MACEDO:0249994
5427

Cláudio Marques de Macêdo

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Assinado de forma digital por CLAUDIO
MARQUES DE MACEDO:02499945427
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=CLAUDIO MARQUES DE
MACEDO:02499945427
Dados: 2023.08.29 10:40:33 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CORONEL EZEQUIEL/RN
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
CONTABILIDADE, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: _____

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CORONEL EZEQUIEL/RN
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: _____

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN
CNPJ/MF nº 08.158.669/0001-18 - CEP 59.220-000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE **ORA CRIADO**

Tabela I

Unid. Orçamentária	07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Sub- função	452 – Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	Pagamento de Indenização por dano ao patrimônio privado
Elemento	3390.93 – Indenizações e Restituições
Fonte	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor/Fonte	R\$ 59.980,00

Coronel Ezequiel/RN, 29 de agosto de 2023.

**CLAUDIO
MARQUES DE
MACEDO:02499
945427**

Cláudio Marques de Macêdo

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Assinado de forma digital por
CLAUDIO MARQUES DE
MACEDO:02499945427
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=CLAUDIO MARQUES DE
MACEDO:02499945427
Dados: 2023.08.29 10:40:49 -03'00'